DELIBERAÇÃO Nº 330, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Aprovar o Edital e o Calendário para reingresso, transferência interna e externa, para os cursos de graduação da UFRRJ, para o primeiro período letivo de 2010;

AUREA ECHEVARRIA AZNAR NEVES LIMA Decano de Pesquisa e Pós-Graduação No Exercício da Presidência



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 330, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO, TRANSFÊRENCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2010

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público que está oferecendo vagas para reingresso e transferências interna e externa para seus cursos de graduação, no primeiro semestre letivo de 2010, de acordo com as Deliberações nº 081 e 082/CEPE/2005, modificadas pela Deliberação nº 39 de 02 de maio de 2007, nas seguintes condições:

1 - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, como se segue:

Vagas para Reingresso & Transferências - 2010/I

CURSOS	Reingres	T. interna	T. Externa
	so		
Agronomia	5	6	6
Geologia	3	0	0
Geografia (bacharelado e Licenciatura)	11	3	3
Ciências Biológicas (bacharelado e	9	-	-
Licenciatura)			
Licenciatura em Física	5	5	5
Matemática (licenciatura, bacharelados	10	5	5
em Matemática Pura e Computacional)			
Química (bacharelado e Licenciatura)	6	-	-
Química - Noturno (bacharelado e	5	5	5
Licenciatura)			
Administração	5	2	2
Administração - Noturno	5	2	2
Ciências Econômicas	11	6	6
Economia Doméstica (bacharelado e	1	15	15
Licenciatura)			
Licenciatura em História - Vespertino	4	2	2
Licenciatura em História - Noturno	3	-	-
Licenciatura em Letras Português	2	2	2
Literaturas - Noturno			
Licenciatura em Letras – Inglês -	4	1	1
Noturno			
Licenciatura em Filosofia - Noturno	5	1	1
Direito - Noturno	7	3	3

Ciências Sociais (bacharelado e	7	1	1
Licenciatura	4	2	2
Licenciatura em Belas Artes	_		
Administração – Três Rios - Noturno	5	15	15
Ciências Econômicas – Três Rios - Noturno	5	5	5
Direito – Três Rios - Noturno	4	2	2
Licenciatura em Ciências Agrícolas	2	5	5
CURSOS	Reingres	interna	Externa
CURSUS	S0	mittina	Externa
Licenciatura em Educação Física	4	-	_
Licenciatura em Pedagogia - Noturno	7	15	15
Administração - Nova Iguaçu ´-	4	8	8
Noturno Noturno	-	O .	0
Ciências Econômicas – Nova Iguaçu -	7	15	15
Noturno Noturno	-		
Licenciatura em História - Nova Iguaçu	5	3	3
- Noturno			
Matemática (Licenciatura e Bacharelado	5	5	5
em Computacional e Aplicada - Nova			
Iguaçu - Noturno			
Pedagogia - Nova Iguaçu - Noturno	1	10	10
Turismo - Nova Iguaçu - Noturno	3	8	8
Letras Português - Literaturas - Nova	7	2	2
Iguaçu - Matutino			
Letras Português- Espanhol-Literaturas -	4	2	2
Nova Iguaçu - Matutino			
Direito - Nova Iguaçu - Matutino	5	1	1
Engenharia Florestal	4	5	5
Engenharia Química	11	5	5
Engenharia de Alimentos	2	3	3
Engenharia Agrícola	1	17	17
Engenharia de Agrimensura	2	1	1
Arquitetura Urbanismo	7	1	1
Medicina Veterinária	5	5	5
Zootecnia	10	4	4
TOTAL	222	198	198

- 2 Poderá candidatar-se à transferência, o aluno regularmente matriculado, nesta ou em outras Instituições de Ensino Superior, que satisfaçam as normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e neste edital.
- **3** O requerimento de inscrição do candidato à **transferência interna** será instruído com os seguintes documentos:
 - 3.1 Formulário de inscrição;
 - 3.2 Histórico escolar;
 - **3.3** Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

- **4** O requerimento de inscrição do candidato à transferência externa será instruído com os seguintes documentos:
 - **4.1** Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem;
 - **4.2** Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma de legislação específica;
 - **4.3** Histórico escolar oficial assinado pela autoridade competente;
 - **4.4** Cópias dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;
 - **4.5** Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;
 - **4.6** Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- **5** O requerimento de inscrição do candidato a reingresso será instruído com os seguintes documentos:
 - **5.1** Cópia autêntica do diploma de curso superior;
 - 5.2 Cópia autêntica do histórico escolar oficial, assinado pela autoridade competente;
 - 5.3 Cópia dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente, exceto para os diplomados pela UFRRJ;
 - **5.4** Curriculum Vitae;
 - **5.5** Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 6 Os requisitos preliminares para participação dos candidatos no processo seletivo são:
 - **6.1** Para transferência interna:
 - a) Não ter sido beneficiado, anteriormente, por transferência interna ou externa, nesta Universidade;
 - b) Ter cursado, com aproveitamento total, todas as disciplinas do 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem;
 - c) Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
 - d) O curso de destino pretendido tenha pelo menos uma disciplina comum na prova específica do concurso vestibular;
 - e) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

6.2 – Para transferência externa:

- a) Ter cursado no mínimo dois períodos letivos na instituição de origem, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos no primeiro e no segundo períodos do curso de destino nesta Instituição;
- b) Ter pelo menos 90 (noventa) créditos para conclusão do curso;

- c) Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- d) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

6.3 – Para reingresso:

- a) Ser diplomado em curso de graduação e que pretenda nova titulação, devendo apresentar o diploma.
- b) Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente nesta Universidade;
- c) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.
- 7 As inscrições para as vagas do concurso de reingresso e transferências interna e externa serão feitas pela *Internet*, na página da UFRRJ (www.ufrrj.br) no período compreendido entre as **10h do dia 19 outubro às 12 horas do dia 29 de outubro de 2009** considerando-se o horário de Brasília, em formulário próprio dirigido ao Decano de Ensino de Graduação.
- 8 As instruções para inscrição pela *Internet* e para pagamento da taxa fazem parte deste edital.
- 9 O candidato deverá enviar pelos correios, por sedex, com aviso de recebimento cópia do requerimento de inscrição preenchido e assinado acompanhado da documentação exigida neste edital até o dia 30 de outubro de 2009. Não serão aceitos documentos postados após esta data. O documentos também poderão ser entregues em envelope lacrado na sala 101 situada no Pavilhão Central do Campus Seropédica durante o período de inscrição das 8:30 ás 11:30 h e das 13:30 às 17:00.
- 10 A análise preliminar da documentação para reingresso e transferências será feita pelo Decanato de Ensino de Graduação, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital. A lista dos candidatos aptos a realizarem as provas será divulgada no dia 23 de novembro de 2009 pela *Internet* e na sala 101 do Pavilhão Central da UFRRJ. O candidato que se sentir prejudicado na análise documental prevista neste item deverá apresentar recurso no dia 24 de novembro de 2009. O resultado dos recurso será divulgado no dia 27 de novembro de 2009 pela *Internet* e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.
- 11 A prova de seleção realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2009 em local a ser divulgado no dia 27 de novembro juntamente com o resultado final dos habilitados. A partir de 21 de dezembro de 2009 serão divulgadas as notas das provas. O candidato poderá solicitar vistas às provas no dia 22 de dezembro de 2009, no período de 08h às 11h30min e de 13h às 16h30min, através de pedido feito pessoalmente à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, na sala 101 do Pavilhão Central da UFRRJ. O candidato poderá solicitar revisão de sua nota mediante requerimento à Comissão com a devida justificativa. As notas poderão ser mantidas, reduzidas ou aumentadas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão. Não será aceito nenhum tipo de recurso contra a nota de revisão das provas. O resultado final será divulgado no dia 12 de janeiro de 2010 já contemplando o resultado da revisão. Em hipótese alguma, será concedida vistas e revisão de prova fora do prazo estabelecidos neste edital. A matrícula dos classificados na UFRRJ será no dia 14 de janeiro de 2010 na sala 96 do Pavilhão Central da UFRRJ, Campus de Seropédica.

- 12 Os candidatos à transferência interna e externa e reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo único, constituído de:
 - I Prova escrita versando sobre conteúdos do ensino médio das matérias específicas do Concurso Vestibular, do curso de destino, conforme o Quadro 1;
 - II Prova de redação.
- 13 O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das avaliações descritas no ítem 12 deste edital ou obtiver nota inferior a 3,0 (três) no somatório das provas específicas ou nota inferior a 3,0 (três) na prova de redação, será eliminado do concurso.
- 14 A análise do histórico escolar será utilizada como critério de desempate, havendo prioridade para o candidato que apresentar o maior número de créditos aproveitáveis no curso de destino.
- 15 A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o limite de vagas oferecidas neste edital.
- 16 A transferência externa só será possível para o mesmo curso de graduação da instituição de origem, e para candidatos que tenham cumprido no mínimo dois períodos letivos, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos nos dois primeiros períodos do curso de destino nesta Instituição, e fique evidenciada a necessidade de cumprir, nesta Universidade, pelo menos 90 (noventa) créditos para conclusão do curso.
- 17— A transferência interna só será possível entre cursos que tenham pelo menos uma disciplina na prova específica do concurso vestibular, e para candidatos que tenham integralizado os dois primeiros períodos do curso de origem, e fique evidenciado ser o tempo máximo de permanência na Instituição suficiente para a conclusão do curso de destino.
- 18— A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência interna, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.
- 19 A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência externa, será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação na instituição de origem.
- **20** A taxa de inscrição, referida nos itens 3.3, 4.6 e 5.5 deste Edital, é de R\$ 20,00 (vinte reais), e será recolhida em moeda corrente, em qualquer Agência do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União (GRU). Em nenhuma hipótese haverá devolução da referida taxa.
- **21** As transferências de candidatos oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

QUADRO 1

CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
Administração	Matemática e História
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Matemática e Física
Belas Artes	História e Língua Portuguesa/Literatura
	Brasileira
Ciências Agrícolas	Biologia e Química
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Econômicas	Matemática e História
Ciências Sociais	História e Geografia
Direito	História e Língua Portuguesa/Literatura
	Brasileira
Economia Doméstica	Biologia e História
Educação Física	Biologia e História
Engenharia Agrícola	Matemática e Física
Engenharia de Agrimensura	Matemática e Física
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia Florestal	Biologia e Química
Engenharia Química	Matemática e Química
Filosofia	História e Língua Portuguesa/Literatura
	Brasileira
Física	Matemática e Física
Geografia	História e Geografia
Geologia	Matemática e Química
História	História e Geografia
Letras	História e Língua Portuguesa/Literatura
	Brasileira
Matemática	Matemática e Física
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Pedagogia	História e Língua Portuguesa/Literatura
	Brasileira
Química	Matemática e Química
Turismo	História e Geografia
Zootecnia	Biologia e Química

22 – O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

MATRÍCULA NA UFRRJ	14 de janeiro/2010
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 de janeiro/2010 (terça-feira)
DATA PARA VISTAS DE PROVAS E DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO	22 de dezembro 2009 (terça-feira)
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS	21 de dezembro/2009 (segunda-feira)
PROVA DE SELEÇÃO	06 de dezembro de 2009 (domingo).
RESULTADO DOS RECURSOS	27 de novembro/2009 (sexta-feira)
RECURSO À AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	24 de novembro/2009 (terça-feira)
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS	23 de novembro/2009 (segunda-feira)
PRAZO FINAL PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS CORREIOS (Sedex e com Aviso de Recebimento) ou entrega de envelope lacrado na sala 101 do Pavilhão Central.	30 de outubro/2009 (sexta-feira)
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET	19 a 29 de outubro/2009 (10h da segunda-feira até as 24h de quinta-feira)

- **23.** As vagas não ocupadas em qualquer das modalidades de acesso num determinado curso de graduação (reingresso, transferência interna ou externa) poderão ser remanejadas para outra modalidade caso existam candidatos aprovados.
- **24** Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.